



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO I – Nº0049 – PARNAMIRIM, RN, 07 DE JULHO DE 2010

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL  
LEIS

### LEI ORDINÁRIA Nº. 1.500, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Institui o dia do Professor no Município de Parnamirim, na data de 15 de Outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º - Institui o dia do Professor no Município de Parnamirim, na data de 15 de Outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de julho de 2010.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

### LEI ORDINÁRIA Nº. 1.501, DE 05 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre o fornecimento gratuito de medicamentos destinados ao tratamento da disfunção erétil do idoso no Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica estabelecida a distribuição de medicamento para tratamento da disfunção erétil do idoso no Sistema único de Saúde, em consonância com o comando do art. 15, §§ 2º e 3º, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º - Para a execução desta lei, o órgão de saúde competente deverá fornecer medicamento específico para tratamento da disfunção erétil à base de Sildenafil, Varnenafil e Tadalafil.

§ 1º - Tem direito ao medicamento a pessoa:  
I. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;  
II. tenha renda comprovada de até 2 (dois) salários mínimos.

§ 2º Para a obtenção do medicamento referido no art. 2º desta Lei o beneficiário, obrigatoriamente, deverá ser atendido por profissional médico da rede pública de saúde, para diagnóstico, prescrição da receita e avaliação periódica.

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à implantação do benefício previsto nesta Lei, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde, integrante do Sistema único de Saúde – SUS e de dota-

ções orçamentárias, como determina a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 05 de julho de 2010.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

GABINETE CIVIL  
CONVOCAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora, abaixo relacionada, para retorno ao trabalho, no prazo de 15(quinze) dias.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
10028	ALEXANDRE DINIZ ALVES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

O não comparecimento, no prazo previsto, acarretará em demissão por abandono de emprego, conforme art. 202, § 3º da Lei nº. 140/69, do Estatuto do Servidor Público.

PARNAMIRIM, 06 de Julho de 2010.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

GABINETE CIVIL  
PORTARIAS

## PORTARIA Nº. 0539, DE 05 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear JEFERSON SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Auditor de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0540, DE 05 DE JULHO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

**RESOLVE:**

1º. Nomear TEREZA CRISTINA URBANO TRINDADE para exercer o cargo em comissão de Auditor de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 0541/2010, 06 DE JULHO DE 2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e o Ofício 692/2010 do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

**RESOLVE:**

1º. PRORROGAR a cessão do servidor JEFERSON BERNARDES RIBAS, matrícula nº. 3968, Digitador, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, sem ônus para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto à 4ª Vara Federal do Foro da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, a partir de 06 de julho de 2010.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CON-**

TRATO nº 082/2007. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / L F A PERES: Prorrogar o contrato de serviço de locação de sistema eletrônico de contabilidade pública, para atender a Controladoria Geral, no valor de 3.000,00 (Três mil reais) mensal, por 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2010, RECURSOS: Próprios (ICMS, FPM e IPTU/IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 29 de dezembro de 2009.

**JOSÉ MARIA DA SILVA**  
Controlador Geral do Município

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / NORTE PLACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP- OBJETO: Prestação de serviço de confecção, instalação e recuperação de placas em aço inox e em bronze, para diversas Unidades Administrativas, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos reais). RECURSOS: Recursos Próprios (ICMS/IP-TU/FPM/IPVA). - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 083/2010 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 04 de junho de 2010.

**MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / BRUNA BARBARA FERNANDES DA SILVA VIEIRA-ME.- OBJETO: Aquisição de óculos de grau popular, para atender o Programa Ver Melhor. - VALOR TOTAL: R\$ 41.452,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses. RECURSOS: FMAS. - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 28 de maio de 2010.

**MARTA LOPES FERREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**DOM NA INTERNET**  
**acesse o site: [parnamirim.rn.gov.br](http://parnamirim.rn.gov.br)**  
**e fique por dentro das ações realizadas no município**

**NAS BANCAS:**  
**Banca Santos Reis, Rua Pedro Bezerra Filho,**  
**nº 116, Santos Reis e Banca Revistão**  
**Central, Av. Everaldo Breves, Centro**

